

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2018-04-13



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE ABRIL DE 2018

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA DE ENCERRAMENTO: 11h50

#### **EXECUTIVO MUNICIPAL:**

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles

VEREADOR: Elsa Maria Meireles Samões

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes

**FALTAS**: Faltou o Sr. Vereador, Roberto Lopes, por se encontrar em representação externa do Município, numa reunião da CIMDOURO. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

#### **OUTRAS PRESENÇAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira - DAF, que secretariou.

Fernando Jaime Castro Candeias, Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (DOUSP).



ATA N.º 07/2018

Dia 13 de abril de 2018

# APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2018-03-23

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente não participou na votação por não ter estado presente nessa reunião.

# RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (DE 2018-04-12)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 2.946.243,15

Operações não orçamentais: € 311.333,52

# **OBSERVAÇÕES:**

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52° da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo questionado se, no âmbito dos festejos do Carnaval, além dos serviços de Sara Ventura, foram contratados os serviços de Gabriel Claro. O Sr. Presidente respondeu que não.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, para questionar há quantos anos existe esse tipo de prestação de serviços. Solicitou ainda os respetivos documentos de suporte. O Sr. Presidente respondeu que esses elementos iriam ser fornecidos para consulta.



#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53° da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

# ORGÃOS DA AUTARQUIA

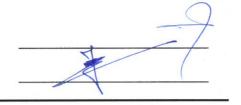
### PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO DE 2017

#### Documentos em apreciação:

#### (Doc.1)

Prestação de contas do Município, do ano de 2017, a qual, de acordo com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, diploma que aprovou o regime da contabilidade autárquica (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) e n.º 28 das instruções n.º 01/2001 – 2ª Secção, Resolução n.º 04/2001, Resolução n.º 06/2003, Resolução n.º 26/2013 e Resolução n.º 1/2018 do Tribunal de Contas, é constituída pelos seguintes documentos:

- BALANÇO
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
- NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
- CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA
- CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA
- FLUXOS DE CAIXA
- CONTAS DE ORDEM
- OPERAÇÕES DE TESOURARIA
- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE
- CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA SITUAÇÃO DOS CONTRATOS
- EMPRÉSTIMOS
- RELATÓRIO DE GESTÃO
- NORMA DE CONTROLO INTERNO
- MAPA SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS
- RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS
- ORGANOGRAMA E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
- ORÇAMENTO
- ORÇAMENTO (RESUMO)
- MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA
- MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA
- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
- MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS



- EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
- PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL
- MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL
- EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA RECEITA
- TRANSFERÊNCIAS CAPITAL DA RECEITA
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA DESPESA
- TRANSFERÊNCIAS CAPITAL DA DESPESA
- SUBSÍDIOS CONCEDIDOS
- SUBSÍDIOSO OBTIDOS
- OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS
- ATIVOS DE RENDIMENTO VARIÁVEL
- ATIVOS DE RENDIMENTO FIXO
- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
- MAPA DE FUNDOS DE MANEIO
- RELAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES
- MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS
- DADOS SOBRE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DAS ENTIDADES
- INVENTÁRIO DAS EXISTÊNCIAS EM ARMAZÉM
- RELAÇÃO DE IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS DO ESTADO E DE OUTROS ENTES PÚBLICOS
- CONTABILIDADE DE CUSTOS

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo-se congratulado pelas contas equilibradas, submetidas à apreciação dos órgãos do Município. No que se refere à taxa de execução da receita, a mesma deveria ser mais elevada se não tivesse sido prevista uma receita relativa aos valores que a empresa Águas de Carrazeda, SA tem em dívida para com o Município, quer no que se refere a salários dos trabalhadores do Município que exercem funções junto dessa empresa, quer no que se refere aos valores das taxas de recolha de resíduos sólidos que a mesma empresa ainda não entregou ao Município. Para finalizar, o Sr. Presidente realçou o equilíbrio das contas municipais, verificando-se um resultado do exercício positivo e relembrou que em relação aos principais indicadores de gestão se regista uma melhoria quando comparados com os exercícios anteriores

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, para questionar a origem das receitas da EDP. O Sr. Presidente respondeu que são receitas relativas às rendas da concessão de distribuição de energia elétrica e ao funcionamento da Barragem da Valeira.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo questionado a origem de despesas com estudos, pareceres, projetos e consultadoria e outros trabalhos especializados.

O Sr. Presidente informou que esse esclarecimento seria dado em reunião posterior.

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou:



- 1. Aprovar a prestação de contas relativa ao ano de 2017 nos termos apresentados;
- 2. Propor, à Assembleia Municipal, a distribuição do resultado líquido do exercício apurado, nos termos propostos no Relatório de Gestão;
- 3. Face à alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-la à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação.

#### Votação:

- 2 votos a favor dos membros do PPD-PSD, tendo o Sr. Presidente usado o voto de qualidade;
- 2 votos contra dos Vereadores Independentes,

(Aprovado em minuta)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO TUA / CP – COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E. / INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. / CONTRATO DE CONCESSÃO E ACORDO SOBRE A LINHA DO TUA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

#### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, contendo em anexo o acordo celebrado no dia 2018-03-29, entre a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, a CP – Comboios de Portugal, E.P.E e a Infraestruturas de Portugal, S.A..

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

# GOZO DE FÉRIAS PELO SR. VEREADOR ROBERTO LOPES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

#### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação do Sr. Vereador, Roberto Lopes, a participar o gozo de férias, de 26 a 28 de março de 2018.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



COMUNICAÇÃO DA FREGUESIA DE SEIXO DE ANSIÃES / CEDÊNCIA DE CUBOS DE GRANITO / AGRADECIMENTO AO MUNICÍPIO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

#### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Oficio n.º 14/2018 da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães a manifestar o agradecimento pela cedência de cubos de granito provenientes da Empreitada de Requalificação a estrada Municipal 632 entre Seixo de Ansiães e o Lugar de Senhora da Ribeira.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

COMUNICAÇÃO DE FERNANDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO / PRESENÇA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA APRESENTAÇÃO DO LIVRO "CARRAZEDA DE ANSIÃES: UM MUNICÍPIO DO DOURO – ESTUDO SOBRE O CONCELHO" / AGRADECIMENTO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

#### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico de Fernando Augusto de Figueiredo, datado de 2018-03-23, a manifestar ao Sr. Presidente o agradecimento pela sua presença na apresentação do livro "Carrazeda de Ansiães: Um Município do Douro – Estudo sobre o Concelho", que teve lugar na Casa de Trásos-Montes e Alto Douro, em Lisboa.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES / PEDIDO DE TRANSPORTE DE TRÊS CARRADAS DE TOUT VENANT / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

#### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Oficio da União de Freguesias de Amedo e Zedes a solicitar o apoio municipal no transporte de três carradas de tout-venant, a pedreira de Freixiel para a localidade de Amedo.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2018-03-21, com o seguinte teor: "Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação."



**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. (Aprovado em minuta)

# ORÇAMENTO PARTICIPATIVO / ALTERAÇÃO DAS NORMAS

#### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta de alteração dos pontos números 8, 10 e 11 das Normas de Participação no Orçamento Participativo.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a alteração às Normas de Participação do Orçamento Participativo, nos termos propostos. (Aprovado em minuta)

# ACORDO DE MANUTENÇÃO DAS CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA – VILA FLOR, LDA

#### Documentos em apreciação

(Doc.1)

Oficio n.º 0019, datado de 2017-12-29, enviado pela Sociedade de Transportes Carrazeda - Vila Flor, que se transcreve: "Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Como é do seu conhecimento, tem sido possível chegar a entendimento que tem permitido a manutenção das carreiras de transporte público rodoviário de passageiros no concelho de Carrazeda de Ansiães durante os anos anteriores.

Face ao aproximar do terminus do presente ano e tendo em conta a reavaliação prevista para o mês de dezembro, vimos pelo presente sensibilizar V.Excia para o agravamento dos custos sentido durante os últimos anos.

- Os combustíveis sofreram um aumento acumulado (2016 e 2017) de 32%;
- Os custos com o pessoal foram agravados em 5% (2016 e 2017);

Nessa conformidade vimos pelo presente solicitar a celebração de novo acordo, parecendo-nos equilibrado retomar o valor em vigor no ano de 2015, no montante de 134,51  $\in$  (por cada dia útil, face ao agravamento de custos verificado, reafirmando os compromissos:

- Manutenção de transportes públicos existentes no concelho de Carrazeda de Ansiães;
- O desconto de 50% na tarifa continuará a ser efetuado aos portadores do cartão municipal sénior, nas deslocações intra-concelhias.



Sem mais de momento colocamo-nos à vossa disposição para qualquer esclarecimento adicional, bem como, para a assinatura do acordo, uma vez que não temos condições para a manutenção das carreiras públicas sem a efetivação da referida comparticipação.

#### (Doc. 2)

Informação n.º 17/2018 do Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes.

#### Deliberação: A Câmara Municipal considerou o seguinte:

- a) O oficio n.º 0019, de 2017-12-29, da empresa Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda.;
- b) A informação n.º 17/2018 do Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes, com os quadros anexos, representativos do preço médio de venda ao público de combustíveis (ano de 20156) e do prejuízo estimado na concessão de transportes públicos rodoviários (ano de 2017).

Em função dos fundamentos antecedentes, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

- a) Avocar, com as devidas adaptações, os fundamentos da deliberação tomada na reunião ordinária do dia 2015-02-13, relativamente ao subsídio a atribuir à empresa Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda., para o ano de 2015;
- b) Relativamente ao ano civil de 2018, atribuir à empresa Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda. o subsídio diário no valor de € 122,21/dia útil, para efeitos da manutenção das carreiras relativas à concessão, devendo o subsídio ser pago trimestralmente;

O subsídio atribuído pelo Município implicará, da parte da empresa concessionária, as seguintes obrigações:

- a) A exploração integral da concessão, garantindo a manutenção de todos os transportes;
- b) A garantia, de acordo com o possível, de adequação do transporte público rodoviário com os transportes públicos ferroviários, no que se refere ao circuito de Foz Tua;
- c) Um desconto de 50% da tarifa a pagar pelos portadores do cartão municipal sénior, nas deslocações a efetuar dentro do Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- d) A recolha e largada de passageiros no interior de Luzelos, no abrigo situado junto ao edificio escolar do 1º ciclo do ensino básico;
- e) A matéria referente à presente deliberação deverá ser formalizada mediante acordo escrito com a empresa concessionária, o qual terá um prazo de vigência de um ano, com início reportado a janeiro de 2018, devendo ser reavaliado no mês de dezembro de 2018.

Do acordo mencionado no ponto anterior deverá ser dado conhecimento às seguintes entidades:

- Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães;
- Instituto dos Transportes e da Mobilidade, IP;
- Comunidade Intermunicipal do Douro.

(Aprovado em minuta)



3ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO / 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL / 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

#### Documentos em apreciação

(Doc.1)

Informação n.º 55-/2018 da Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve:

"No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro — Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental — art. 40°, considerando-se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1 do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. Ao longo do ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 3ª modificação os documentos previsionais, pelos mapas resumo que se seguem, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 263.170,02, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, face à necessidade urgente, pode concretizar-se a modificação que se pretende efetuar, pelo que submeto a 3ª alteração ao orçamento da despesa, 2ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 3ª alteração ao Plano de Atividades Municipal do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

Aumentos:  $\in$  38.500,00, correspondendo  $\in$  21.500,00 a despesas correntes e  $\in$  17.000,00 a despesas de capital.

Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rúbricas e ações objetos da alteração proposta e respetivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V. Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião."

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2018-04-05, com o seguinte teor: "Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para ratificação."

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou o despacho.

Votação:

2 votos a favor (PPD-PSD)

2 abstenções (Vereadores Independentes)

(Aprovado em minuta)



CRISTINA MARIA DA COSTA TRIGO / BESTEIROS / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS (ALVARÁ N.º 29/2017)

#### Documentos em apreciação

(Doc.1)

Informação nº 28-OB, datada de 2018-03-29, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Serviço de Urbanização e Edificação, a indicar que foi promovida a audiência prévia do interessado e a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do licenciamento de obras de construção de um anexo destinado a arrumos, sito na localidade de Besteiros, em nome de Cristina Maria da Costa Trigo.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 28-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção (titulado pelo alvará de licença de obras de construção n.º 29/2017), em nome de Cristina Maria da Costa Trigo.

(Aprovado em minuta)

TERESA DE JESUS QUEIJO UHLEMBROCK / SENHORA DA RIBEIRA / LICENCIAMENTO DA RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO (ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO N.º 7/2018): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

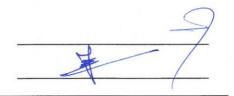
#### Documentos em apreciação

(Doc.1)

Alvará de Licença de Obras de reconstrução nº 7/2018, (reconstrução de um edificio destinado a habitação), emitido em 2018-01-04, em nome de Aníbal dos Anjos Almeidas, obras aprovadas por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, de 2018-03-27, proferido ao abrigo de competência delegada e que incidem sobre um prédio sito na Rua da Capela, na localidade de Senhora da ribeira, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

SANDRA MARISA DOS SANTOS PÁSSARO / BELVER / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO (ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 8/2018): CONHECIMETO À CÂMARA MUNICIPAL



#### Documentos em apreciação

(Doc.1)

Alvará de Licença de Obras de construção nº 8/2018, (construção de um edificio destinado a habitação), emitido em 2018-04-03, em nome de Sandra Marisa dos Santos Pássaro, obras aprovadas por despacho da Sra. Vice-Presidente, de 2018-03-28, e que incidem sobre um prédio sito no lugar do Carril, na localidade de Belver, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

JOÃO MANUEL PINHEIRO DE CARVALHO / BRUNHEDA / LICENCIAMMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO AO APOIO AGRÍCOLA (ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 6/2018): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

#### Documentos em apreciação

(Doc.1)

Alvará de Licença de Obras de construção nº 6/2018, (construção de um edificio destinado a armazém de apoio agrícola), emitido em 2018-03-19, em nome de João Manuel Pinheiro de Carvalho, obras aprovadas por despacho do Sr, Vereador em regime de tempo inteiro, de 2018-03-14, ao abrigo de competência delegada e que incidem sobre um prédio sito no lugar da Tapadinha, na localidade de Brunheda, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RODO PEREIRA, UNIPESSOAL, LDA / CARRAZEDA DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM (ALVARÁ N.º 6/2017) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

#### Documentos em apreciação

(Doc.1)

Informação nº 27-OB, datada de 2018-03-29, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Serviço de Urbanização e Edificação, a indicar que foi promovida a audiência prévia do interessado e a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do referido licenciamento de obras de construção de um edificio destinado a armazém, sito no



lugar da Zona Industrial, lote n.º 7, em Carrazeda de Ansiães, em nome de RODO PEREIRA, Sociedade Unipessoal, Lda.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 27-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção (titulado pelo alvará de licença de obras de construção n.º 6/2017), em nome de RODO PEREIRA, Unipessoal, Lda.

(Aprovado em minuta)

AZEITE DE CARRAZEDA ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES, LDA. / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA (ALPENDRE) E SUA ALTERAÇÃO NUM EDIFÍCIO DESTINADO A LAGAR DE AZEITE (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 13/2017) / AUDIÊNCIA PRÉVIA

#### Documentos em apreciação

(Doc.1)

Informação nº 24-OB, datada de 2018-03-19, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Serviço de Urbanização e Edificação, a indicar a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do licenciamento de obras de construção de uma cobertura (alpendre), sita na Zona Industrial, Lote 15-A, na localidade de Carrazeda de Ansiães e freguesia, em nome de Azeite de Carrazeda Organização de Produtores, Lda.. Mais se refere a necessidade de audiência de interessado.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 24-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção (titulado pelo alvará de licença de obras de construção n.º 13/2017), em nome de Azeite de Carrazeda Organização de Produtores Lda., devendo promover-se a audiência de interessado. (Aprovado em minuta)

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO BRAZ DE CASTANHEIRO DO NORTE / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A CULTO RELIGIOSO (ALVARÁ N.º 7/2017)

Documentos em apreciação



(Doc.1)

Informação nº 26-OB, datada de 2018-03-29, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Serviço de Urbanização e Edificação, a indicar que foi promovida a audiência prévia do interessado e a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do referido licenciamento de obras de construção de um edificio destinado a culto religioso, sito na localidade de Castanheiros do Norte, concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Braz e Castanheiro do Norte.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 26-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção (titulado pelo alvará de licença de obras de construção n.º 7/2017), em nome de Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Braz de Castanheiro do Norte. (Aprovado em minuta)

JOSÉ MANUEL BARBOSA DE CASTRO / VILARINHO DA CASTANHEIRA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A GARAGEM (ALVARÁ N.º 4/2017)

#### Documentos em apreciação

(Doc.1)

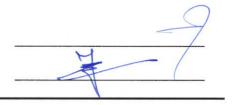
Informação nº 29-OB, datada de 2018-03-29, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Serviço de Urbanização e Edificação, a indicar que foi promovida a audiência prévia do interessado e a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do referido licenciamento de obras de alteração de um edificio destinado a garagem, sito no "Lugar de Santo António", em Vilarinho da Castanheira, concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de José Manuel Barbosa de Castro.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 29-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de alteração (titulado pelo alvará de licença de obras de alteração n.º 4/2017), em nome de José Manuel Barbosa de Castro.

(Aprovado em minuta)

# RICARDO PINTO / LINHARES / CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO / VISTORIA

Documentos em apreciação



(Doc.1)

Auto de vistoria, datado de 2018-03-06, que incidiu sobre um edificio pertencente a Ricardo Pinto, localizado em Linhares.

No referido ato propõe-se a realização das seguintes operações de conservação do edificado:

- A cobertura da varanda com a via pública deverá ser consolidada ou demolida;
- As telhas existentes no beirado deverão ser consolidadas.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e determinou que, no prazo de 20 dias a contar da notificação da deliberação, deva ser promovida a conservação do edificado, nos termos propostos no auto. (Aprovado em minuta)

### NELSON DIAS / LINHARES / CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO / VISTORIA

#### Documentos em apreciação

(Doc.1)

Auto de vistoria, datado de 2018-03-06, que incidiu sobre um edificio pertencente a Nelson Dias, localizado em Linhares.

No referido ato propõe-se a realização das seguintes operações de conservação do edificado:

- As paredes confinantes com a via pública deverão ser consolidadas ou demolidas.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e determinou que, no prazo de 20 dias a contar da notificação da deliberação, deva ser promovida a conservação do edificado, nos termos propostos no auto. (Aprovado em minuta)

# MARIA ISABEL ABREU E LIMA PEREIRA / CASTANHEIRO / CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO / VISTORIA

#### Documentos em apreciação

(Doc.1)

Auto de vistoria, datado de 2018-03-06, que incidiu sobre um edificio pertencente a Nelson Dias, localizado em Linhares.

No referido ato propõe-se a realização das seguintes operações de conservação do edificado:

- As telhas soltas existentes no beirado deverão ser consolidadas ou retiradas;
- As paredes confinantes com a via pública deverão ser consolidadas ou escoradas, nomeadamente a padieira da porta principal, no rés-do-chão.



**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e determinou que, no prazo de 30 dias a contar da notificação da deliberação, deva ser promovida a conservação do edificado, nos termos propostos no auto. (Aprovado em minuta)

# MARIA DA LUZ TABOSA RAMOS ARAÚJO / CASTANHEIRO / CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO / VISTORIA

#### Documentos em apreciação

(Doc.1)

Auto de vistoria, datado de 2018-03-06, que incidiu sobre um edificio pertencente a Nelson Dias, localizado em Linhares.

No referido ato propõe-se a realização das seguintes operações de conservação do edificado: A parede exterior em granito, confinante com a via pública, deverá ser consolidada.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e determinou que, no prazo de 30 dias a contar da notificação da deliberação, deva ser promovida a conservação do edificado, nos termos propostos no auto. (Aprovado em minuta)

# MANUEL DE CASTRO SEIXAS E ANA JÚLIA MAGALHÃES SEIXAS / LINHARES / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

### Documentos em apreciação

(Doc.1)

Requerimento apresentado pelos Munícipes Manuel de Castro Seixas e Ana Júlia Magalhães Seixas, datado de 2018-04-04, que se transcreve:

"Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

Carrazeda de Ansiães

Natércia da Luz castro, C. Casal da herança de, NIF. Herança 743 818 156 que foi residente em Linhares, deste Concelho, conforme imposto de selo, cumprido no S. Finanças, herança aqui representada pelos requerentes a seguir identificados.

- 1. MANUEL DE CASTRO SEIXAS, casado, NIF 164 852 271, residente na Rua Raul de Campos Palermo, 9 1º Dto Amadora e/ou Linhares, deste Concelho de Carrazeda, e
- 2. JOÃO CASTRO DE SEIXAS, que falecido em 23/09/2012, é aqui representado por sua única filha, ANA JÚLIA MAGALHÃES SEIXAS, casada, NIF 120 821 745, residente na



Rua dos Pontões em Linhares deste concelho, conforme habilitação de herdeiros no Proc.º.

Na qualidade de co-herdeiros, solicitaram pelo P.º Municipal n.º 1883/2018 de 07/03/2018 a constituição de compropriedade para o prédio rústico de Linhares, Art. 4157, pedido instruído com os documentos então referidos na petição.

Por mero lapso, fizeram entender tratar-se de pedido para divisão do citado prédio, quando na verdade se pretende solicitar apenas "autorização de constituição de compropriedade", vindo pelo presente esclarecer o devido, corrigindo tal lapso, esperando boa aceitação de V. Ex. ".

#### (Doc.2)

Informação n.º 54/2014, do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2018-04-05, que se transcreve:

"Relativamente ao requeria pelo munícipe Natércia da Luz Castro informo quanto a:

1. Caracterização da pretensão.

A requerente pretende proceder à alteração de um requerimento, que deu entrada nestes serviços como divisão de propriedade (req. 1833/18), para constituição de compropriedade.

- 2. Análise urbanística.
  - A análise a nível do RPDMCA sobre o local assinalado é a seguinte:
  - Solo rural espaço agrícola
  - Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro
  - Reserva Ecológica Nacional Leito das Linhas de Água
- 3. Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, artigo 54° n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães)

4. Proposta / Conclusão

Pode ser constituída a compropriedade dos prédios em causa."

**Deliberação:** A Câmara Municipal, face à informação n.º 54/2018 do Serviço de urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade nos termos propostos. **(Aprovado em minuta)** 

MARIA ISABEL SEQUEIRA / LINHARES / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL:

Documentos em apreciação

(Doc.1)



Pedido de prorrogação do prazo para apresentação da certidão do registo predial, comprovativo da titularidade de imóvel urbano.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, prorrogou o prazo de entrega da certidão do Registo Predial, por mais 90 dias. (aprovado em minuta)

MARTA ARAÚJO DE SOUSA / PRAZO DE CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO / PEDIDO DE ACEITAÇÃO DE CANDIDATURA: DELIBERAÇÃO

### Documentos em apreciação

(Doc.1)

Requerimento da Munícipe Marta Araújo de Sousa a solicitar a aceitação de candidatura a bolsa de estudo, para além do prazo definido para o efeito.

Sobre o pedido recaiu um a informação do chefe da DAF, que se transcreve:

"Sr. Presidente

Relativamente a este pedido tenho a informar o seguinte:

O Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, no seu artigo 5° prevê que seja feita uma ampla divulgação dos concursos tendentes à atribuição de bolsas de estudo. Essa divulgação é efetuada através de edital, afixado nos locais de estilo e no site do Município. Na divulgação do concurso consta, entre outra informação, o prazo de candidatura.

No n.º 2 do artigo 6º do citado regulamento, estabelece-se que "a apresentação da candidatura deverá ocorrer nos prazos definidos no edital

Constitui responsabilidade única dos interessados verificar a publicação do concurso e concorrer dentre dos prazos definidos. Ora, tal não sucedeu, pelo que o deferimento deste pedido constituiria uma violação do referido regulamento.

Considerando que competem à Câmara Municipal as decisões sobre a atribuição das bolsas de estudo, deverá o assunto ser presente ao órgão executivo municipal."

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Chefe da DAF, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram
onze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

(O Presidente da Câmara Municipal)